



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SINOP/MT

OBJETO: Aquisição de itens para equipar a brinquedoteca, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento às necessidades do Conselho Tutelar, nos termos estabelecidos pelo Convênio nº 507/2022, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.125,72 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 06/02/2026 às 08 horas (Horário de Brasília-DF)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 à 14:00 horas (Horário de Brasília-DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

PREFERÊNCIA: EXCLUSIVO ME/EPP



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Sinop, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fulcro na hipótese elencada no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

DATA DA SESSÃO: 06/02/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília-DF)

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

Aquisição de itens para equipar a brinquedoteca, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento às necessidades do Conselho Tutelar, nos termos estabelecidos pelo Convênio nº 507/2022, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

ITEM	COD TCE	COD PREF	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. R\$
1	000736	404009	BARRACA INFANTIL - MULTBRINQUEDO - DO TIPO BARRACA INFANTIL TOCA 3 EM 1, DE MATERIAL POLIESTE, POLIETILENO E AÇO.	UND	6	396,00
2	68937	407554	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOCOS DE MONTAR 500 PECAS, BLOCOS DE MONTAR COMPOSTO POR PECAS COLORIDAS DE OTIMO ENCAIXE PERMITINDO MONTAGEM COM FACILIDADE, PECAS ATOXICAS E COM SELO DO INMETRO E INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. PEÇAS MEDINDO: BLOCO 2 PINOS 1,2 X 2,5 X 2,1 CM BLOCO 4 PINOS 2,5 X 2,5 X 2,1 CM BLOCO 6 PINOS 3,7 X 2,5 X 2,1 CM E BLOCO 8 PINOS 5,0 X 2,5 X 2,1 CM.	UND	3	96,31
3	00073371	407555	BOLA – BOLA DE VIVIL DENTE DE LEITE COLORIDAS DE FUTEBOL. DIAMETRO DA BOLA: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS, COMPOSICAO: VINIL, CORES: MESCLADAS, INDICADAS PARA CRIANCAS ACIMA DE 02 ANOS, VAZIA, ACOMPANHA BICO.	UND	4	7,99
4	4073215	404013	CHOCALHO HALTER UNISSEX PIMPOLHO CHOCALHO - CONFECCIONADO EMANATOMICO.	UND	6	27,67



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

5	00011591	404014	COGUMELO EDUCATIVO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - JOGO DE ENCAIXAR, EM FORMATO DE COGUMELO, COM 6 FORMAS DIDATICAS.	UND	2	115,00
6	0007668	404015	CONJUNTO DE JOGOS EDUCATIVOS EM MADEIRA 4 JOGOS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF.	UND	2	48,00
7	00082384	404021	JOGO EDUCATIVO ANIMAIS DE MADEIRA INFANTIL 28 PECAS - MATERIAL: (MDF), DIMENSOES DA EMBALAGEM: A (4,5 CM) X L (9,5 CM) X C (16,7 CM), RECOMENDACAO DE IDADE: CRIANCAS A PARTIR DE 5 ANOS.	UND	2	18,00
8	0006530	4040223	JOGO EDUCATIVO ARAMADO CASINHA - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO PEDAGOGICO KIT ARAMADOS COLORIDOS.	UND	2	117,00
9	000901235	407526	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO BLOCOS DE MONTAR COMPOSTO POR 1000 PECAS COLORIDAS DE OTIMO ENCAIXE, PECAS ATOXICAS E COM SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE MAIOR DE 5 ANOS. PECAS MEDINDO: 2 PINOS - 1,3 X 2,5 X 2 CM - 4 PINOS - 2,5 X 2,5 X 2 CM - 6 PINOS - 3,5 X 2,5 X 2 CM - 8 PINOS - 5 X 2,5 X 2 CM	UND	3	418,25
10	00013026	404025	JOGO EDUCATIVO PEDAGOGICO, 3 JOGOS RACIOCINIO E EQUILIBRIO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO O JOGO DO EQUILIBRIO DESENVOLVE A HABILIDADE	UND	2	40,99
11	0006531	404026	MESINHA DIDATICA INFANTIL COM CADEIRAS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO PEDAGOGICO MESA DE ATIVIDADES DIDATICAS.	UND	2	247,00
12	000901236	407525	LIVROS DIDATICOS - TIPO KIT COM 4 LIVROS - COLECAO APRENDENDO E SE DIVERTINDO - ON LINE EDITORA, DIMENSOES 17 X 4 X 17 CM - 24 PAGINAS	KIT / UND	2	76,98
13	00082386	404029	SAPATEIRA INFANTIL 6 MODULOS - MATERIAL: RESINA PLASTICA, ATOXICO: SIM, QUANT. DE MODULOS: 6, DIMENSOES APROX. DO PRODUTO: 36X32,5X133CM (A X L X P), DIMENSOES APROX. DA EMBALAGEM: 38X34X135CM (A X L X P), INFORMACOES ADICIONAIS EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UND	1	649,34
14	00074271	401741	JOGO DE XADREZ E DAMA, CONJUNTO DE 56 PECAS CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES, COM PECAS EM PLASTICO POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X260X22MM,	UND	2	55,80



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

			ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)			
15	355131-8	404030	TAPETE INFANTIL ALFANUMERICO - MATERIAL PEDAGOGICO - TAPETE LISO OU ALFANUMERICO COM BORDA, EM BORRACHA SINTETICA EVA.	UND	3	162,00
16	395788-8	404031	TATAME INFANTIL EVA 9 PECAS - TAPETE - EM EVA. DO TIPO TAPETE/TATAME INFANTIL, MEDINDO 0,30X0,50X0,30CM(COMPXLARG.ALT) COMPOSTO DE 9 PECAS 0,30X03CM.	UND	4	80,00
17	00082387	404032	TREM DE MADEIRA - BRINQUEDO PARA CRIANCAS DE 3 ANOS OU MAIS, EM MDF COM 3 VAGUES QUE CARREGAM ALGUMAS FORMAS GEOMETRICAS. COLORIDO (CORES PODEM VARIAR), MEDIDAS:- COMPRIMENTO 46 CM,- LARGURA 9 CM,- ALTURA 13 CM,- PESO APROXIMADAMENTE 634GR.	UND	2	57,59

1.2. O critério de julgamento adotado será MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A realização do procedimento estará a cargo do Agente de Contratação denominado Operador de Dispensa Eletrônica em conformidade com a Portaria nº 68/2024 e da Administradora da Dispensa Eletrônica, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.2. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

2.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.2.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

2.3. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

previstas no aviso, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, ou ainda, representantes distintos substabelecidos pelo mesmo procurador, mesmo que em itens ou lotes distintos.

2.6. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a)** Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

2.8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Dispensa por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme preceitua o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.8.2. O Agente de Contratação responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos e divulgará no Portal de Compras Públicas ou via e-mail, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Agente de Contratação requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Aviso e seus Anexos.

2.8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do *e-mail* licitacao@sinop.mt.gov.br, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP: 78.550-210, antiga Câmara Municipal.

2.8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo.

2.8.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Aviso, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

2.8.6. O prazo limite para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e de impugnação encerrar-se-á às 23h59min (horário de Brasília/DF).

2.8.7. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.5.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. O preço total deverá ser fixo em reais, com **duas casas decimais**, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado prevalecerão aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for classificado em razão de sua proposta, permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. Contiver vícios insanáveis;

5.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos.

5.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.3.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.4.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

5.4.3.3. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.4.3.4. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.4.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance.

5.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

5.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.4. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, será emitida NAD - Nota de Empenho/Autorização de despesa entre as partes.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, neste caso a NAD (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair o direito ao fornecimento do objeto, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.4. O prazo de entrega é o que consta no Termo de Referência, sendo considerado a entrega imediata do objeto.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Não entregar a documentação exigida para o certame, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.6. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.4 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I– Documentação exigida para Habilitação;

9.12.2. ANEXO II– Termo de Referência;

9.12.3. ANEXO III– Modelo da Proposta de Preços.

9.12.4. ANEXO III – Modelo de Declarações Conjuntas (Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; Modelo de declaração de conhecimento do edital e dos requisitos de habilitação; Modelo de declaração de reserva de cargos e de trabalho não degradante; Modelo de declaração de não parentesco; Modelo de declaração de que não emprega menor de idade;

SINOP/MT, 02 de fevereiro de 2026.

SINÉIA FERNADES DE ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ANEXO I

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO

1.2. Para a habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma via os documentos abaixo discriminados, inseridos no sistema até a abertura da sessão pública, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.3. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

1.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor individual;

2.2. Ato Constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

2.4. Tratando-se de Procurador, apresentar **procuração por instrumento público ou particular**, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

- 3.1.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.3.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal (incluindo INSS), Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente;
- 3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- 3.6.** Declaração não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (**Anexo VIII**).
- 3.7.** Todas as certidões de regularidade fiscais acima exigidas devem se referir ao domicílio tributário da licitante;
- 3.8.** As certidões descritas nos incisos III e IV acima podem ser apresentadas de forma consolidada, se assim for permitido pela legislação do domicílio tributário do licitante, caso em que o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir do licitante a comprovação da respectiva norma e vigência;
- 3.9.** As certidões positivas com efeito de negativas produzirão os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.9. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (Anexo IV):

4.9.1. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**).

4.9.2. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

que esta apresente alguma restrição;

4.9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

4.9.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação;

4.9.5. Em atenção ao art.42 da Lei 123/2006, nas licitações públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

OBSERVAÇÕES

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no Item 1 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo agente de contratação.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no Item 1 inabilitarão licitante e o Agente de Contratação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
7. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

e sujeita às penalidades legais.

8. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 156, da Lei nº 14.133/21.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

1 ÁREA DEMANDANTE:**Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Secretário (a): Sinéia Fernandes de Abreu****E-mail : gabinete.sasth@sinop.mt.gov.br****Telefone (Institucional): 66 99998-7604****2 OBJETO:****2.1. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA “ AQUISIÇÃO DA EQUIPAGEM DE 01 (UMA) BRINQUEDOTECA PARA O CONSELHO TUTELAR DE SINOP- MT, REGIÃO I E II”.****2.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES:**

ITEM	COD TCE	COD PREF	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT
1	000736	404009	BARRACA INFANTIL - MULTBRINQUEDO - DO TIPO BARRACA INFANTIL TOCA 3 EM 1, DE MATERIAL POLIESTE, POLIETILENO E AÇO.	UND	6	R\$.396,00
2	68937	407554	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOCOS DE MONTAR 500 PECAS, BLOCOS DE MONTAR COMPOSTO POR PECAS COLORIDAS DE OTIMO ENCAIXE PERMITINDO MONTAGEM COM FACILIDADE, PECAS ATOXICAS E COM SELO DO INMETRO E INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. PEÇAS MEDINDO: BLOCO 2 PINOS 1,2 X 2,5 X 2,1 CM BLOCO 4 PINOS 2,5 X 2,5 X 2,1 CM BLOCO 6 PINOS 3,7 X 2,5 X 2,1 CM E BLOCO 8 PINOS 5,0 X 2,5 X 2,1 CM.	UND	3	R\$.96,31
3	00073371	407555	BOLA – BOLA DE VIVIL DENTE DE LEITE COLORIDAS DE FUTEBOL. DIAMETRO DA BOLA: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS, COMPOSICAO: VINIL, CORES: MESCLADAS, INDICADAS PARA CRIANCAS ACIMA DE 02 ANOS, VAZIA, ACOMPANHA BICO.	UND	4	R\$.7,99



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

4	4073215	404013	CHOCALHO HALTER UNISSEX PIMPOLHO CHOCALHO - CONFECCIONADO EMANATOMICO.	UND	6	R\$.27,67
5	00011591	404014	COGUMELO EDUCATIVO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - JOGO DE ENCAIXAR,EM FORMATO DE COGUMELO, COM 6 FORMAS DIDATICAS.	UND	2	R\$.115,00
6	0007668	404015	CONJUNTO DE JOGOS EDUCATIVOS EM MADEIRA 4 JOGOS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF.	UND	2	R\$.48,00
7	<u>00082384</u>	404021	JOGO EDUCATIVO ANIMAIS DE MADEIRA INFANTIL 28 PECAS - MATERIAL: (MDF),DIMENSOES DA EMBALAGEM: A (4,5 CM) X L (9,5 CM) X C (16,7 CM), RECOMENDACAO DE IDADE: CRIANCAS A PARTIR DE 5 ANOS.	UND	2	R\$.18,00
8	0006530	4040223	JOGO EDUCATIVO ARAMADO CASINHA - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO PEDAGOGICO KIT ARAMADOS COLORIDOS.	UND	2	R\$.117,00
9	000901235	407526	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO BLOCOS DE MONTAR COMPOSTO POR 1000 PECAS COLORIDAS DE OTIMO ENCAIXE, PECAS ATOXICAS E COM SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE MAIOR DE 5 ANOS. PECAS MEDINDO: 2 PINOS - 1,3 X 2,5 X 2 CM - 4 PINOS - 2,5 X 2,5 X 2 CM - 6 PINOS - 3,5 X 2,5 X 2 CM - 8 PINOS - 5 X 2,5 X 2 CM	UND	3	R\$.418,25
10	00013026	404025	JOGO EDUCATIVO PEDAGOGICO, 3 JOGOS RACIOCINIO E EQUILIBRIO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO O JOGO DO EQUILIBRIO DESENVOLVE A HABILIDADE	UND	2	R\$.40,99
11	0006531	404026	MESINHA DIDATICA INFANTIL COM CADEIRAS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO PEDAGOGICO MESA DE ATIVIDADES DIDATICAS.	UND	2	R\$.247,00
12	000901236	407525	LIVROS DIDATICOS - TIPO KIT COM 4 LIVROS - COLECAO APRENDENDO E SE DIVERTINDO - ON LINE EDITORA, DIMENSOES 17 X 4 X 17 CM - 24 PAGINAS	KIT /UND	2	R\$.76,98
13	00082386	404029	SAPATEIRA INFANTIL 6 MODULOS - MATERIAL: RESINA PLASTICA,ATOXICO: SIM,QUANT. DE MODULOS: 6,DIMENSOES APROX. DO PRODUTO: 36X32,5X133CM (A X L X P),DIMENSOES APROX. DA EMBALAGEM: 38X34X135CM (A X L X P),INFORMACOES ADICIONAIS EXTREMIDADES ARREDONDADAS	UND	1	R\$.649,34
14	00074271	401741	JOGO DE XADREZ E DAMA, CONJUNTO DE 56 PECAS CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES, COM PECAS EM PLASTICO POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X260X22MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UND	2	R\$.55,80,



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

15	355131-8	404030	TAPETE INFANTIL ALFANUMERICO - MATERIAL PEDAGOGICO - TAPETE LISO OU ALFANUMERICO COM BORDA, EM BORRACHA SINTETICA EVA.	UND	3	R\$.162,00
16	395788-8	404031	TATAME INFANTIL EVA 9 PECAS - TAPETE - EM EVA. DO TIPO TAPETE/TATAME INFANTIL, MEDINDO 0,30X0,50X0,30CM(COMPXLARG.ALT) COMPOSTO DE 9 PECAS 0,30X03CM.	UND	4	R\$.80,00
17	<u>00082387</u>	404032	TREM DE MADEIRA - BRINQUEDO PARA CRIANCAS DE 3 ANOS OU MAIS, EM MDF COM 3 VAGOES QUE CARREGAM ALGUMAS FORMAS GEOMETRICAS. COLORIDO (CORES PODEM VARIAR), MEDIDAS:- COMPRIMENTO 46 CM,- LARGURA 9 CM,- ALTURA 13 CM,- PESO APROXIMADAMENTE 634GR.	UND	2	R\$.57,59
VALOR TOTAL				R\$ 7.125,72		

3 JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa fundamenta a necessidade de contratar a aquisição e instalação de uma BRINQUEDOTECA completa, destinada a estruturar o espaço físico compartilhado pelos dois Conselhos Tutelares do Município de Sinop/MT. O objetivo é qualificar o acolhimento e o atendimento de crianças e adolescentes, em estrita consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a legislação de proteção integral.

A medida alinha-se diretamente ao artigo 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos de crianças e adolescentes, protegendo-os de toda forma de negligência, violência e opressão. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) regulamenta este preceito, garantindo em seu artigo 3º o direito ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de dignidade. Para zelar por esses direitos, o artigo 131 do ECA instituiu o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, cujas atribuições (art. 136) incluem aplicar medidas de proteção, requisitar serviços públicos e até mesmo representar ao sistema de justiça quando necessário. No âmbito local, a Lei Municipal nº 2.683/2019 regulamenta os dois Conselhos Tutelares de Sinop, vinculando-os administrativamente a esta Secretaria e dimensionando sua atuação para uma população estimada em



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

223.780 habitantes (IBGE/2025). A criação de uma brinquedoteca é uma ferramenta estratégica para o cumprimento dessas missões. O espaço lúdico:

- ✓ **Humaniza o atendimento**, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor durante medidas protetivas, o que é crucial para mitigar o sofrimento e evitar a revitimização.
- ✓ **Fortalece a atuação do Conselho**, servindo como suporte técnico para a equipe psicossocial e para a condução de ações educativas e preventivas.
- ✓ **Otimiza a estrutura física**, assegurando um padrão de qualidade no espaço que é compartilhado pelos dois Conselhos Tutelares do município.

O público-alvo direto são as crianças e adolescentes atendidos, mas os benefícios se estendem às famílias e à efetividade de toda a rede de proteção municipal.

INVIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINAL:

A Ata 459/2023 - Pregão Eletrônico nº 114/2023 foi conduzido em estrita observância às normas legais vigentes (Lei nº 14.133/2021) e aos princípios da publicidade e competitividade.

No entanto, para os itens específicos, não houve apresentação de propostas ou as propostas foram consideradas inválidas, caracterizando o processo como "**DESERTO**".

A aquisição será custeada com recursos oriundos do **CONVÊNIO nº 0507/2022**, prevista na Lei Orçamentária. A destinação específica desta emenda é a estruturação e o fortalecimento das atividades do Conselho Tutelar. A urgência na contratação decorre da necessidade de cumprir o plano de trabalho e o cronograma de execução da referida emenda, sob risco de perda dos recursos, garantindo assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população vulnerável.

A contratação será realizada de forma direta, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado da aquisição é de

R\$ 7.337,74 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), montante inferior ao teto legal vigente. A escolha se justifica pela celeridade,

eficiência e economicidade, em conformidade com o Decreto Municipal nº 359/2023, que



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

regulamenta o rito e prevê a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (Art. 101, III) e do Parecer Jurídico (Art. 334, X), além da simplificação documental (Art. 336) para esta faixa de valor. Diante do exposto, a aquisição da BRINQUEDOTECA é medida indispensável, legalmente fundamentada e socialmente relevante. Recomenda-se o prosseguimento da contratação na modalidade definida, a fim de fortalecer a política de proteção à criança e ao adolescente no Município de Sinop e dar cumprimento à execução da emenda parlamentar destinada para este fim.

3.1. MATRIZ DE RISCO:

A discussão central gira em torno da necessidade de adquirir itens que resultaram desertos (sem propostas válidas ou interessados) no Pregão Eletrônico Nº 114/2023, formalizado na Ata Nº 459/2023. Para superar essa situação, a Administração Pública pode adotar três caminhos principais, conforme a Lei nº 14.133/2021:

Repetição do Processo Licitatório: Realizar um novo pregão, possivelmente com ajustes no edital (preços, especificações), após analisar as causas do deserto.

Contratação Direta (Dispensa): Utilizar a dispensa de licitação prevista no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, caso a licitação tenha sido comprovadamente deserta e o preço de mercado seja vantajoso.

Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão: Aderir a uma ata válida de outro órgão para os mesmos itens, seguindo as regras do Art. 86 da Lei.

Qualquer escolha deve ser solidamente **justificada**, destacando o interesse público, a essencialidade dos itens, a inviabilidade do processo anterior e a conformidade com a legislação. Por fim, foi abordada a **MATRIZ DE RISCO**: embora ela não tenha sido obrigatória para o Pregão Eletrônico Nº 114/2023 (já que sua obrigatoriedade se restringe a obras e serviços de grande vulto acima de R\$ 200 milhões ou regimes específicos), a ocorrência do processo deserto sugere a importância de uma análise de riscos mais aprofundada para o novo procedimento, visando identificar e mitigar as causas da falta de interessados.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL):

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



A solução consiste na implantação de uma brinquedoteca completa e funcional nas instalações do Conselho Tutelar. Este espaço será especialmente projetado e equipado para atender crianças e adolescentes que buscam o serviço ou que aguardam por seus pais/responsáveis durante os atendimentos e acolhimentos realizados pela equipe do Conselho.

Componentes da Solução:

- ✓ **Mobiliário Adequado:** Mesas e cadeiras infantis, livros, brinquedos, tapetes emborrachados para áreas de brincadeira no chão.

Acervo Lúdico-Pedagógico:

1. **Brinquedos:** Variedade de brinquedos didáticos, de encaixe, de construção, jogos de tabuleiro, bonecas, carrinhos, blocos, fantoches, etc., adequados para diferentes faixas etárias (bebês, crianças e pré-adolescentes).
2. **Livros e Materiais de Leitura:** Livros infantis e juvenis, livros de colorir, materiais para desenho e pintura, estimulando a leitura e a expressão artística.
3. **Jogos Educativos:** Jogos que promovam o raciocínio lógico, a coordenação motora e a interação social.

Objetivos e Benefícios da Solução:

- ✓ **Humanização do Atendimento:** Proporcionar um espaço menos intimidador e mais acolhedor para crianças e adolescentes que, muitas vezes, chegam ao Conselho Tutelar em situações de vulnerabilidade ou estresse.
- ✓ **Redução do Estresse e da Ansiedade:** O brincar e a interação com brinquedos e livros ajudam a distrair e acalmar as crianças e adolescentes, facilitando a espera e tornando o ambiente mais propício para o diálogo e o trabalho da equipe do Conselho.
- ✓ **Estímulo ao Desenvolvimento:** Oferecer recursos que estimulem o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças e adolescentes enquanto aguardam ou participam de atividades no Conselho.



- ✓ **Apoio aos Pais/Responsáveis:** Permitir que os pais/responsáveis possam se concentrar nos atendimentos com a equipe do Conselho, sabendo que seus filhos estão em um ambiente seguro, estimulante e supervisionado.
- ✓ **Qualificação da Infraestrutura:** Modernizar e qualificar a infraestrutura do Conselho Tutelar, alinhando-o às melhores práticas de atendimento a crianças e adolescentes.

A implantação da brinquedoteca é, portanto, uma medida estratégica que qualifica o atendimento prestado pelo Conselho Tutelar, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, e otimizando o trabalho dos conselheiros.

5 REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, conforme de definição do “*art. 6º X - Compra: Aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento*” da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto a ser contratado é de natureza comum de caráter sem fornecimento de mão de obra. O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

5.3. Duração do Contrato:



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

Não haverá minuta de Contrato, tampouco, cláusulas contratuais a serem cumpridas, visto que a entrega da aquisição será realizada imediata, através de Nota de Autorização de Despesa (NAD).

5.4. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.5. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

() Houve contratação anterior.

(x) Não houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Ressaltamos que, até o presente momento, não houve contratação anterior de briquedoteca para o Conselho Tutelar deste município com os recursos provenientes da Emenda Parlamentar Individual Nº 118 - nº DO PROCESSO: SESTAC 2022/0698. Portanto, trata-se de aquisição inédita no âmbito da referida emenda, necessária para atender às demandas previstas no plano de trabalho aprovado. Essa informação reforça o caráter emergencial e estratégico da presente contratação direta, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e transparência da administração pública.

5.6. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

(x) Não

() Sim

Legislação aplicável:



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

5.7. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

() Aquisição consolidada para toda estrutura

(x) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

5.8. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar: Considerando, que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) determina objetivamente e com clareza que as modalidade das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, oportunidade em que a sessão pública deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17, paragrafo 2º, portanto, em obediência ao determinado na lei, principalmente quando se trata do dever de atender a preferência, conforme a lei, para esta licitação será adotada a forma eletrônica.

5.9. Das Condições para Participação de Empresas:

5.9.1. Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da dispensa e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação.

5.9.2. Não poderão participar deste processo:

5.9.2.1. Empresas que não atenderem às condições do Edital e seus Anexos;

5.9.2.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

5.9.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.9.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

5.9.2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

5.9.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.9.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

5.9.2.8. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

5.9.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.10. EVENTUAL NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL:

(Não se aplica).



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

5.11. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:

(Não se aplica).

5.12. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:

(Não se aplica)

5.13. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A lei de licitações deixa claro que o processo licitatório tem entre outros objetivos, também o de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável (Inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021). No entanto, no caso da contratação em curso, dada a natureza do serviço pretendido, não há impactos ambientais relevantes.

5.14. EVENTUAL NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PROTÓTIPO OU CATÁLOGO:

A realização desta licitação está condicionada à apresentação de catálogos ou folders, com o objetivo de permitir a conferência e comprovação das especificações dos itens ofertados e comprovar a conformidade das especificações técnicas, funcionais e estéticas exigidas no presente Termo de Referência.

5.14.1. Para todos os itens poderão ser solicitados **CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES** ou **FOLHETOS TÉCNICOS** do fabricante dos bens ofertados com as características dos materiais, caso o setor técnico considere que as informações prestadas não sejam suficientes, para análise e apreciação técnica, mediante verificação da compatibilidade com as especificações.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

5.14.2. No caso do não encaminhamento de **CATÁLOGOS, FOLDERS, ENCARTES** ou **FOLHETOS TÉCNICOS** quando requisitado, ou, sendo constatado, através desses informativos, que os bens ofertados não atendem o especificado, a licitante em questão será desclassificada.

5.15. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:

Não se aplica

5.16. EVENTUAL NECESSIDADE DE REGISTRO E LICENÇAS QUANDO OBRIGATÓRIO POR LEI:

(Não se aplica).

5.17. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO REGULAMENTO PRÓPRIO INSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO:

(Não se aplica)

5.18. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	COD.TCE	COD.PREF	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE/VIDA UTIL
1	000736	404009	BARRACA INFANTIL - MULTBRINQUEDO - DO TIPO BARRACA INFANTIL TOCA 3 EM 1, DE MATERIAL POLIESTE, POLIETILENO E ACO.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
2	00068937	407554	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - BLOCOS DE MONTAR 500 PECAS, BLOCOS DE MONTAR COMPOSTO POR PECAS COLORIDAS DE OTIMO ENCAIXE PERMITINDO MONTAGEM COM FACILIDADE, PECAS ATOXICAS E COM SELO DO INMETRO E INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. PEÇAS MEDINDO: BLOCO 2 PINOS 1,2 X 2,5 X 2,1 CM BLOCO 4 PINOS	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

			2,5 X 2,5 X 2,1 CM BLOCO 6 PINOS 3,7 X 2,5 X 2,1 CM E BLOCO 8 PINOS 5,0 X 2,5 X 2,1 CM	
3	00073371	407555	BOLA – BOLA DE VIVIL DENTE DE LEITE COLORIDAS DE FUTEBOL. DIAMETRO DA BOLA: 21 CM, PESO: 60 GRAMAS, COMPOSICAO: VINIL, CORES: MESCLADAS, INDICADAS PARA CRIANCAS ACIMA DE 02 ANOS, VAZIA, ACOMPANHA BICO.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
4	4073215	404013	CHOCALHO HALTER UNISSEX PIMPOLHO CHOCALHO - CONFECCIONADO EMANATOMICO.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
5	00011591	404014	COGUMELO EDUCATIVO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - JOGO DE ENCAIXAR, EM FORMATO DE COGUMELO, COM 6 FORMAS DIDATICAS.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
6	0007668	404015	CONJUNTO DE JOGOS EDUCATIVOS EM MADEIRA 4 JOGOS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA - MDF.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
7	00082384	404021	JOGO EDUCATIVO ANIMAIS DE MADEIRA INFANTIL 28 PECAS - MATERIAL: (MDF), DIMENSOES DA EMBALAGEM: A (4,5 CM) X L (9,5 CM) X C (16,7 CM), RECOMENDACAO DE IDADE: CRIANCAS A PARTIR DE 5 ANOS.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
8	0006530	404023	JOGO EDUCATIVO ARAMADO CASINHA - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO PEDAGOGICO KIT ARAMADOS COLORIDOS.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
9	000901235	407526	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO BLOCOS DE MONTAR COMPOSTO POR 1000 PECAS COLORIDAS DE OTIMO ENCAIXE, PECAS ATOXICAS E COM SELO DO INMETRO, INDICADO PARA CRIANCAS COM IDADE MAIOR DE 5 ANOS. PECAS MEDINDO: 2 PINOS - 1,3 X 2,5 X 2 CM - 4 PINOS - 2,5 X 2,5 X 2 CM - 6 PINOS - 3,5 X 2,5 X 2 CM - 8 PINOS - 5 X 2,5 X 2 CM	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
10	00013026	404025	JOGO EDUCATIVO PEDAGOGICO, 3 JOGOS RACIOCINIO E EQUILIBRIO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO O JOGO DO EQUILIBRIO DESENVOLVE A HABILIDADE	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
11	0006531	404026	MESINHA DIDATICA INFANTIL COM CADEIRAS - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO PEDAGOGICO MESA DE ATIVIDADES DIDATICAS.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
12	000901236	407525	LIVROS DIDATICOS - TIPO KIT COM 4 LIVROS - COLECAO APRENDENDO E SE DIVERTINDO - ON LINE EDITORA, DIMENSOES 17 X 4 X 17 CM - 24 PAGINAS	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
13	00082386	404029	SAPATEIRA INFANTIL 6 MODULOS - MATERIAL: RESINA PLASTICA, ATOXICO: SIM, QUANT. DE MODULOS: 6, DIMENSOES APROX. DO PRODUTO:	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

			36X32,5X133CM (A X L X P),DIMENSOES APROX. DA EMBALAGEM: 38X34X135CM (A X L X P),INFORMACOES ADICIONAIS EXTREMIDADES ARREDONDADAS	
14	00074271	401741	JOGO DE XADREZ E DAMA, CONJUNTO DE 56 PECAS CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES, COM PECAS EM PLASTICO POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260X260X22MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
15	355131-8	404030	TAPETE INFANTIL ALFANUMERICO - MATERIAL PEDAGOGICO - TAPETE LISO OU ALFANUMERICO COM BORDA,EM BORRACHA SINTETICA EVA.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
16	395788-8	404031	TATAME INFANTIL EVA 9 PECAS - TAPETE - EM EVA. DO TIPO TAPETE/TATAME INFANTIL,MEDINDO 0,30X0,50X0,30CM(COMPXLARG.ALT) COMPOSTO DE 9 PECAS 0,30X03CM.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante
17	00082387	404032	TREM DE MADEIRA - BRINQUEDO PARA CRIANCAS DE 3 ANOS OU MAIS, EM MDF COM 3 VAGUES QUE CARREGAM ALGUMAS FORMAS GEOMETRICAS. COLORIDO (CORES PODEM VARIAR),MEDIDAS:-COMPRIMENTO 46 CM,- LARGURA 9 CM,- ALTURA 13 CM,- PESO APROXIMADAMENTE 634GR.	Mínimo de 12 meses - conforme fabricante

6 EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

6.1 Execução

6.1.1 Entrega dos Materiais de acordo com as especificações do objeto.

6.1.2 Todos os custos deverão ser inclusos no valor do item (transporte, taxas e demais se houver).

6.2 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.2.1. A entrega dos produtos desta licitação será na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua das Aroeiras, Nº 1128 - Setor Comercial - CEP: 78.550-238, no horário das 07:00h as 13:00h.

6.2.2. O prazo de entrega do material é de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa;



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

6.2.3. A contratante não efetuará o pagamento que não possuam a solicitação da Secretaria e, observando que as notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item; número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito e deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de setembro de 2023.

6.2.4. A contratada não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar sua entrega.

6.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou parcialmente, quando em desacordo com as especificações constate neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

6.2.6 As sanções de que trata este Termo de Referência são aquelas descritas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 360/2023.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.3.1.1 A Contratada deve fornecer os produtos, no preço, prazo e cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto com a qualidade exigida;

6.3.1.2. Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal da ata/contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

6.3.1.3. Efetuar a entrega dos materiais (produtos)/prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração Pública Municipal, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

- 6.3.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata/contrato, inclusive nos casos de troca de item ou qualquer eventualidade que possa ocorrer;
- 6.3.1.5.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer os objetos da ata, em decorrência do transporte dos mesmos;
- 6.3.1.6.** Manter, durante toda a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.
- 6.3.1.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.1.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do ajuste em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 6.3.1.9.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.3.1.10.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.1.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 6.3.1.12.** Destacar e discriminar a retenção a que está sujeita, informando de forma clara e inequívoca todos os impostos e alíquotas incidentes, cabendo a ela toda a responsabilidade pela eventual ausência dessa informação ou pela informação incorreta.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

6.3.1.13. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável;

6.3.1.14. Na entrega, o fornecedor deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, certificado de garantia do fabricante/fornecedor, em português, e outros documentos originais do fabricante se responsabilizando pela qualidade do mesmo.

6.3.1.15. Nos casos em que os materiais demandarem de montagem posterior a entrega, deverá acompanhar Nota Fiscal, documento informando a data da montagem. Sendo o prazo limite de 05 (cinco) dias após a entrega.

6.3.1.16. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 230/2023 de 06 de Setembro de 2023, o protocolo deverá ser realizado separadamente por Secretaria e Empenho/Nad;

6.3.1.17. As certidões deverão ser juntadas ao protocolo e são obrigatórias para a liquidação da despesa.

6.3.1.18. Todos os documentos são obrigatórios, especialmente os citados no edital de licitação e os que constam na instrução normativa 038/2009, atualizada no decreto 118/2022.

6.3.1.19. Caso o protocolo não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido para correção, sendo válida a data de protocolo corrigida para fins de prazo de pagamento.

6.3.1.20. A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a entregar os produtos desta licitação sem ônus, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelas Secretarias Municipais, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

6.3.1.21. A(s) futura(s) contratada(s) deverá(ão) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

6.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.

6.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

6.4.3. Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6.4.4. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4.5. Fornecer todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos.

6.4.6. Conferir toda a documentação, especificação do produto, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

6.4.7. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

6.4.8. Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

6.4.9. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

6.4.10. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta tributação.

6.4.11. Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

7.1. Os materiais relacionados neste Termo de Referência serão acompanhados, fiscalizados, atestados e avaliados pelos responsáveis designados e pelas áreas diretamente envolvidas com sua execução, conforme previsto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

RESPONSÁVEL	SUPLENTE
CRISTIANI GOMES NUNES DE OLIVEIRA SANTOS ASSISTENTE 1 – MATRICULA 17489	GISELLY DE OLIVEIRA MOTERLE SUPERVISOR 1 - 17848

8 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. Não produzir os resultados acordados,

8.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de em até **5 (cinco)** dias a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.1. A data da emissão;

8.9.2. O valor a pagar; e

8.9.3. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.21. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A referida licitação trata - se de bens comuns e será realizado de forma eletrônica no critério por menor preço, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 6. no Inciso XIII, XLI.

9.2. E será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A modalidade de licitação está regida no Art. 75, Inciso II, e trata-se da modalidade de Dispensa de Licitação.

9.4. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (MENOR PREÇO)

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

9.6.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

9.6.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.6.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

9.6.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

9.6.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.6.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

9.6.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

9.6.10. Comprovante de dados bancários.

9.7. Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

9.8. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Após análise da natureza do objeto licitado, verificou-se a viabilidade técnica e a vantajosidade para a Administração Pública Municipal da aplicação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.503/2025, regulamentada nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações da LC nº 147/2014. Dessa forma, este Termo de Referência adota as disposições legais pertinentes, nos seguintes termos:

- I. Itens de natureza divisível terão reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de ME/EPP (art. 8º, II);
- II. Itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente a ME/EPP (art. 8º, I);
- III. Nos critérios de julgamento, aplicar-se-á desempate em favor de ME/EPP, conforme previsto nos arts. 5º e 6º, respeitando os limites legais de 10% (regra geral) ou 5% (no pregão);
- IV. Haverá preferência de contratação para empresas sediadas em Sinop-MT e, subsidiariamente, na microrregião Alto do Teles Pires (arts. 2º e 7º);
- V. Quando cabível, será permitida a subcontratação de ME/EPP para até 50% do objeto, desde que



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

prevista no edital e cumpridos os requisitos legais (art. 9º);

VI. A exigência de balanço patrimonial será dispensada para ME/EPP quando o fornecimento for para pronta entrega e o valor total for inferior a R\$ 80.000,00 (art. 11).

VII.

10 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Quando não aplicável:

Após análise técnica, verifica-se que, neste caso específico, não se aplica o tratamento diferenciado previsto na Lei Municipal nº 3.503/2025, tendo em vista:

- [] A natureza do objeto não é divisível;
- [] Inexistência de ME/EPP cadastradas com capacidade técnica ou interesse na execução;
- [] Valor estimado superior ao limite legal para aplicação exclusiva;
- [] Justificativa técnica fundamentada, anexa aos autos, indicando desvantajosidade à Administração.

A não aplicação encontra respaldo no art. 10, §§ 3º e 9º da referida Lei, e será formalmente justificada no processo, conforme exigência legal. A presente manifestação integra o Termo de Referência e servirá de base para a instrução do processo licitatório.

VIII.

11 CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. O valor total levando em consideração os quantitativos e a mediana obtida através de pesquisa de preços é de R\$ 7.337,74 (Sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, insumos, encargos



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do Registro de Preços. Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, os custos unitários foram baseados em cotações vigentes similares, pesquisadas em Banco de Preços, Internet e Preços Empresas Locais.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. Em regra o Registro de Preços não gera compromisso efetivo de aquisição. Após declarado o vencedor, os preços são registrados e as necessidades posteriores de aquisição do órgão público serão adquiridas com o vencedor, respeitando o preço registrado.

Por se tratar de um procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, previsto na Lei 14.133/2021 no artigo 78, e que, conforme art. 17 do Decreto 11462 de 31 de março de 2023 “a indicação da Declaração de disponibilidade de saldo (impacto financeiro) e Anexo VIII - Geração de despesas de caráter continuado somente será exigida para a formalização da ata ou de outro instrumento hábil”, portanto não sendo obrigatória a disponibilidade financeira no ato do registro, constam apenas as numerações orçamentárias das secretarias participantes, conforme segue:

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	RECURSO	SECRETARIA
12.001.08.243.0019.2061.44.90.52. 1.500.0000750	EMENDA PARLAMENTAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO:

13.1. Os itens do processo foram compostos pela servidora **Queren-Hapuque Afonso de Araújo França**, sendo assim a mesma se responsabiliza pela conferência de suas descrições.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

Queren-Hapuque Afonso de Araújo França

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Matrícula: 16196

Portaria: 0463/2024

14 CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE:

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 29 de Janeiro de 2026

Sinéia Fernandes de Abreu

Secretária Municipal de Assistência Social



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Logo da empresa)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Endereço:					
Bairro:			Cidade:		
CEP:			E-mail para assinatura digital:		
Telefone:			Fax:		
Banco:			Conta Bancária:		
Nome e n.º da Agência:					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$					

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Aviso Dispensa de Licitação, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

decorrentes de exigência legal.

- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º
123/2006

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2026

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no aviso, da Dispensa Eletrônica n.º ____/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

e das condições gerais da Dispensa Eletrônica e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como conhece e atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e que todas as declarações são verídicas, assim como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assumindo como firmes e verdadeiras a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas. Declara, ainda, que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
- Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS E DE TRABALHO NÃO DEGRADANTE

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que, se aplicado ao número



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, declara para fins do disposto no Edital, da Dispensa Eletrônica nº 00/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parentes em Linha Reta:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em Linha Colateral:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Razão social da licitante) _____, CNPJ nº _____, declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

Declara, ainda, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Município/UF, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa, nome e cargo)